

**PROJETO DE LEI 009/ 2022**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 009/2022, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial com recurso próprio no valor de R\$ 28.112,04 (vinte e oito mil, cento e doze reais quatro centavos), destinados à equalização do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó em relação ao valor total do duodécimo permitido para o ano de 2022, conforme anexo I.

**Art. 2º** O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior desta Lei será adicionado na Unidade Orçamentária, consignada no orçamento que vigora no exercício de 2022, com a classificação de despesas:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1.002 - Reforma e Reparos no Prédio da Câmara	
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 28.112,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.112,04</b>

**Art. 3º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - Secretaria de Finanças	
99.999.9999.9.99 - Reserva de Contingência	
9.9.9.9.00.99 - Reserva de Contingência	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 28.112,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.112,04</b>

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de maio de 2022.

---

**Rodrigo José Galvão Didier**  
Presidente